



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 20 - Sexta-feira, 28 de março de 2025 - Nº1675 - Distribuição Gratuita

CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL

GRANDE FINAL



Sexta-feira, **28/3**
A partir das **19h30**

Local: Ginásio de Esportes
"Gov. Orestes Quércia"
Rua Carlos Gomes, 777



TRANSMISSÃO AO VIVO NO FACEBOOK
(facebook.com/prefeituracordeiropolis)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVOMUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Gerado em: 27/03/2025 07:10

MFC - CONAM

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	284.440.000,00	284.345.947,36	46.213.237,49	16,25	46.213.237,49	16,25	238.132.709,87
RECEITAS CORRENTES	253.765.000,00	253.670.947,36	45.746.385,24	18,03	45.746.385,24	18,03	207.924.562,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	49.529.500,00	49.529.500,00	11.170.502,57	22,55	11.170.502,57	22,55	38.358.997,43
Impostos	46.279.500,00	46.279.500,00	9.867.291,67	21,32	9.867.291,67	21,32	36.412.208,33
Taxas	3.250.000,00	3.250.000,00	1.303.210,90	40,10	1.303.210,90	40,10	1.946.789,10
RECEITA PATRIMONIAL	440.000,00	441.000,00	150.458,00	34,12	150.458,00	34,12	290.542,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Valores Mobiliários	415.000,00	416.000,00	150.458,00	36,17	150.458,00	36,17	265.542,00
RECEITA DE SERVIÇOS	11.397.000,00	11.397.000,00	1.822.617,38	15,99	1.822.617,38	15,99	9.574.382,62
Outros Serviços	11.397.000,00	11.397.000,00	1.822.617,38	15,99	1.822.617,38	15,99	9.574.382,62
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	188.628.000,00	188.832.947,36	31.860.900,88	16,87	31.860.900,88	16,87	156.972.046,48
Transferências da União e de suas Entidades	51.791.000,00	51.868.747,36	8.218.786,52	15,85	8.218.786,52	15,85	43.649.960,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	107.120.000,00	107.247.200,00	18.561.743,53	17,31	18.561.743,53	17,31	88.685.456,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.717.000,00	29.717.000,00	5.080.370,83	17,10	5.080.370,83	17,10	24.636.629,17
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.770.500,00	3.470.500,00	741.906,41	21,38	741.906,41	21,38	2.728.593,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.437.000,00	1.437.000,00	313.021,35	21,78	313.021,35	21,78	1.123.978,65
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	707.000,00	707.000,00	226.760,56	32,07	226.760,56	32,07	480.239,44
Demais Receitas Correntes	1.626.500,00	1.326.500,00	202.124,50	15,24	202.124,50	15,24	1.124.375,50
RECEITAS DE CAPITAL	30.675.000,00	30.675.000,00	466.852,25	1,52	466.852,25	1,52	30.208.147,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	36.429,67	24,29	36.429,67	24,29	113.570,33
Alienação de Bens Imóveis	150.000,00	150.000,00	36.429,67	24,29	36.429,67	24,29	113.570,33
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	525.000,00	525.000,00	430.422,58	81,99	430.422,58	81,99	94.577,42
Transferências da União e de suas Entidades	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	430.422,58	0,00	430.422,58	0,00	(430.422,58)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	600.000,00	78.442,66	13,07	78.442,66	13,07	521.557,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	285.040.000,00	284.945.947,36	46.291.680,15	16,25	46.291.680,15	16,25	238.654.267,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	285.040.000,00	284.945.947,36	46.291.680,15	16,25	46.291.680,15	16,25	238.654.267,21

**JORNAL OFICIAL**
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 3073,82
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SPI N F O R M A :
:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO						
	Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO <small>RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)</small>						
Gerado em: 27/03/2025 07:10							Em Reais

MFC - CONAM						
DÉFICIT (VI)						0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	285.040.000,00	284.945.947,36	46.291.680,15	16,25	46.291.680,15	16,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.690.150,34			3.690.150,34	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		3.690.150,34			3.690.150,34	

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO						
	Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO <small>RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)</small>						
Gerado em: 27/03/2025 07:10							Em Reais

MFC - CONAM										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	284.440.000,00	288.524.262,92	126.019.291,66	126.019.291,66	162.504.971,26	37.955.240,96	37.955.240,96	250.569.021,96	33.487.303,80	0,00
DESPESAS CORRENTES	235.585.223,00	236.666.584,53	106.659.803,24	106.659.803,24	130.006.781,29	34.723.017,69	34.723.017,69	201.943.566,84	30.694.313,01	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	108.483.000,00	106.042.871,57	25.608.144,26	25.608.144,26	80.434.727,31	18.724.650,35	18.724.650,35	87.318.221,22	17.146.695,22	0,00
Juros e Encargos da Dívida	7.017.000,00	7.017.000,00	6.972.128,80	6.972.128,80	44.871,20	1.587.244,40	1.587.244,40	5.429.755,60	1.336.041,51	0,00
Outras Despesas Corrente	120.085.223,00	123.606.712,96	74.079.530,18	74.079.530,18	49.527.182,78	14.411.122,94	14.411.122,94	109.195.590,02	12.211.576,28	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	48.644.777,00	51.647.678,39	19.359.488,42	19.359.488,42	32.288.189,97	3.232.223,27	3.232.223,27	48.415.455,12	2.792.990,79	0,00
Investimentos	42.170.777,00	45.173.678,39	13.283.700,11	13.283.700,11	31.889.978,28	2.441.469,06	2.441.469,06	42.732.209,33	2.002.236,58	0,00
Amortização da Dívida	6.474.000,00	6.474.000,00	6.075.788,31	6.075.788,31	398.211,69	790.754,21	790.754,21	5.683.245,79	790.754,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	600.000,00	636.310,00	568.786,00	568.786,00	67.524,00	56.472,11	56.472,11	579.837,89	45.341,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	285.040.000,00	289.160.572,92	126.588.077,66	126.588.077,66	162.572.495,26	38.011.713,07	38.011.713,07	251.148.859,85	33.532.645,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00	(132.000,00)	20.361,76	20.361,76	(20.361,76)	20.361,76	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00	(132.000,00)	20.361,76	20.361,76	(20.361,76)	20.361,76	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	132.000,00	132.000,00	(132.000,00)	20.361,76	20.361,76	(20.361,76)	20.361,76	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	285.040.000,00	289.160.572,92	126.720.077,66	126.720.077,66	162.440.495,26	38.032.074,83	38.032.074,83	251.128.498,09	33.553.007,52	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			8.259.605,32		12.738.672,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	285.040.000,00	289.160.572,92	126.720.077,66	126.720.077,66	162.440.495,26	38.032.074,83	46.291.680,15	242.868.892,77	46.291.680,15	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO						
	Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO <small>RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)</small>						
Gerado em: 27/03/2025 07:10							Em Reais

MFC - CONAM										
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				Saldo (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	600.000,00	78.442,66	13,07	78.442,66	13,07	521.557,34			
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	600.000,00	600.000,00	78.442,66	13,07	78.442,66	13,07	521.557,34			
RECEITA DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	600.000,00	600.000,00	78.442,66	13,07	78.442,66	13,07	521.557,34			
Outros Serviços	600.000,00	600.000,00	78.442,66	13,07	78.442,66	13,07	521.557,34			
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	600.000,00	600.000,00	78.442,66	13,07	78.442,66	13,07	521.557,34			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa Pagas até o Bimestre (j)	Inscritas Restos a Pagar Não Processados (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	600.000,00	636.310,00	568.786,00	568.786,00	67.524,00	56.472,11	56.472,11	579.837,89	45.341,96	0,00
DESPESAS CORRENTES - INTRA OFSS	600.000,00	636.310,00	568.786,00	568.786,00	67.524,00	56.472,11	56.472,11	579.837,89	45.341,96	0,00

Outras Despesas Correntes	600.000,00	636.310,00	568.786,00	568.786,00	67.524,00	56.472,11	56.472,11	579.837,89	45.341,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	600.000,00	636.310,00	568.786,00	568.786,00	67.524,00	56.472,11	56.472,11	579.837,89	45.341,96	0,00

Nota:
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
	RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
Gerado em: 27/03/2025 07:11										MFC - CONAM

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	284.440.000,00	288.524.262,92	126.151.291,66	126.151.291,66	99,55	162.372.971,26	37.975.602,72	37.975.602,72	99,85	250.548.660,20	0,00
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa	7.397.000,00	7.397.000,00	4.770.932,73	4.770.932,73	3,76	2.626.067,27	694.017,83	694.017,83	1,82	6.702.982,17	0,00
JUDICIÁRIA											
Administração Geral	2.878.000,00	2.878.000,00	549.066,17	549.066,17	0,43	2.328.933,83	418.409,81	418.409,81	1,10	2.459.590,19	0,00
ADMINISTRAÇÃO											
Administração Geral	8.224.000,00	8.224.000,00	2.771.937,14	2.771.937,14	2,19	5.452.062,86	1.215.704,22	1.215.704,22	3,20	7.008.295,78	0,00
Administração Financeira	9.669.000,00	9.669.000,00	5.838.931,09	5.838.931,09	4,61	3.830.068,91	1.735.720,27	1.735.720,27	4,56	7.933.279,73	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA											
Administração Geral	27.000,00	27.000,00	3.310,00	3.310,00	0,00	23.690,00	3.310,00	3.310,00	0,01	23.690,00	0,00
Policimento	12.175.777,00	12.279.616,45	3.751.495,83	3.751.495,83	2,96	8.528.120,62	1.636.075,18	1.636.075,18	4,30	10.643.541,27	0,00
Defesa Civil	621.000,00	621.000,00	81.145,06	81.145,06	0,06	539.854,94	81.145,06	81.145,06	0,21	539.854,94	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Administração Geral	5.761.000,00	5.759.690,00	2.102.922,51	2.102.922,51	1,66	3.656.767,49	903.992,85	903.992,85	2,38	4.855.697,15	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Assistência Comunitária	7.091.898,00	7.336.891,71	5.290.856,46	5.290.856,46	4,18	2.046.035,25	1.092.917,31	1.092.917,31	2,87	6.243.974,40	0,00
SAÚDE											
Administração Geral	7.066.000,00	7.066.000,00	5.057.458,36	5.057.458,36	3,99	2.008.541,64	1.369.002,89	1.369.002,89	3,60	5.696.997,11	0,00
Atenção Básica	15.374.777,00	16.426.892,37	6.575.088,64	6.575.088,64	5,19	9.851.803,73	3.762.960,22	3.762.960,22	9,89	12.663.932,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.672.217,00	28.199.503,71	11.980.438,54	11.980.438,54	9,45	16.219.065,17	4.252.489,91	4.252.489,91	11,18	23.947.013,80	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.220.000,00	3.220.000,00	203.980,88	203.980,88	0,16	3.016.019,12	105.579,24	105.579,24	0,28	3.114.420,76	0,00
Vigilância Epidemiológica	570.000,00	570.000,00	100.035,39	100.035,39	0,08	469.964,61	16.629,00	16.629,00	0,04	553.371,00	0,00
EDUCAÇÃO											
Administração Geral	6.403.000,00	6.403.000,00	4.558.404,89	4.558.404,89	3,60	1.844.595,11	806.800,33	806.800,33	2,12	5.596.199,67	0,00
Ensino Fundamental	31.442.000,00	31.967.740,01	9.990.288,62	9.990.288,62	7,88	21.977.451,39	4.502.119,94	4.502.119,94	11,84	27.465.620,07	0,00
Ensino Médio	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00
Ensino Profissional	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,09	0,00	738,00	738,00	0,00	119.262,00	0,00
Ensino Superior	2.015.000,00	2.015.000,00	1.604.500,00	1.604.500,00	1,27	410.500,00	123.132,00	123.132,00	0,32	1.891.868,00	0,00
Educação Infantil	23.380.000,00	23.808.339,89	7.975.931,23	7.975.931,23	6,29	15.832.408,66	4.037.794,16	4.037.794,16	10,62	19.770.545,73	0,00
Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Educação Especial	1.170.000,00	1.170.000,00	1.155.000,00	1.155.000,00	0,91	15.000,00	192.500,00	192.500,00	0,51	977.500,00	0,00
CULTURA											

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
	RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
Gerado em: 27/03/2025 07:11										MFC - CONAM

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	5.553,54	5.553,54	0,00	26.446,46	5.553,54	5.553,54	0,01	26.446,46	0,00
Difusão Cultural	5.417.000,00	5.417.000,00	1.164.800,52	1.164.800,52	0,92	4.252.199,48	270.252,46	270.252,46	0,71	5.146.747,54	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA											
Administração Geral	977.000,00	977.000,00	318.123,48	318.123,48	0,25	658.876,52	138.332,37	138.332,37	0,36	838.667,63	0,00
URBANISMO											
Administração Geral	3.083.000,00	3.083.000,00	811.712,02	811.712,02	0,64	2.271.287,98	487.278,61	487.278,61	1,28	2.595.721,39	0,00
Infraestrutura Urbana	37.206.000,00	37.457.629,49	10.814.516,56	10.814.516,56	8,53	26.643.112,93	1.183.429,94	1.183.429,94	3,11	36.274.199,55	0,00
Serviços Urbanos	29.107.000,00	29.077.000,00	15.734.150,35	15.734.150,35	12,42	13.342.849,65	3.107.216,84	3.107.216,84	8,17	25.969.783,16	0,00
HABITAÇÃO											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.655.000,00	1.655.000,00	522.900,00	522.900,00	0,41	1.132.100,00	119.700,00	119.700,00	0,31	1.535.300,00	0,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00

SANEAMENTO											
Administração Geral	3.810.000,00	3.810.000,00	1.080.230,33	1.080.230,33	0,85	2.729.769,67	478.072,72	478.072,72	1,26	3.331.927,28	0,00
Serviços Urbanos	8.190.000,00	9.041.003,44	4.740.119,88	4.740.119,88	3,74	4.300.883,56	1.666.667,73	1.666.667,73	4,38	7.374.335,71	0,00
GESTÃO AMBIENTAL											
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.333.000,00	1.328.000,00	351.750,64	351.750,64	0,28	976.249,36	227.464,37	227.464,37	0,60	1.100.535,63	0,00
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
INDÚSTRIA											
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	4.089,60	4.089,60	0,00	5.910,40	4.089,60	4.089,60	0,01	5.910,40	0,00
Promoção Industrial	891.000,00	922.422,91	226.009,30	226.009,30	0,18	696.413,61	90.890,46	90.890,46	0,24	831.532,45	0,00
COMUNICAÇÕES											
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Comunicação Social	1.827.000,00	1.827.000,00	1.204.497,61	1.204.497,61	0,95	622.502,39	270.386,72	270.386,72	0,71	1.556.613,28	0,00
DESPORTO E LAZER											
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Desporto Comunitário	4.628.331,00	4.732.532,94	1.511.197,18	1.511.197,18	1,19	3.221.335,76	576.868,77	576.868,77	1,52	4.155.664,17	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
Serviço da Dívida Interna	13.491.000,00	13.491.000,00	13.179.917,11	13.179.917,11	10,40	311.082,89	2.398.360,37	2.398.360,37	6,31	11.092.639,63	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
Reserva de Contingência	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	600.000,00	636.310,00	568.786,00	568.786,00	0,45	67.524,00	56.472,11	56.472,11	0,15	579.837,89	0,00

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
	RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
Gerado em: 27/03/2025 07:11										MFC - CONAM

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
TOTAL (III)=(I + II)	285.040.000,00	289.160.572,92	126.720.077,66	126.720.077,66	100,00	162.440.495,26	38.032.074,83	38.032.074,83	100,00	251.128.498,09	0,00

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
	RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									
Gerado em: 27/03/2025 07:11										MFC - CONAM

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO											
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	2.050,00	2.050,00	0,00	950,00	363,00	363,00	0,00	2.637,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	0,02	0,00	943,00	943,00	0,00	20.057,00	0,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,01	0,00	442,00	442,00	0,00	9.558,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
Administração Geral	25.000,00	26.310,00	22.310,00	22.310,00	0,02	4.000,00	3.841,00	3.841,00	0,01	22.469,00	0,00
SAÚDE											
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,07	0,00	18.941,81	18.941,81	0,05	71.058,19	0,00
EDUCAÇÃO											
Administração Geral	236.000,00	236.000,00	220.000,00	220.000,00	0,17	16.000,00	11.555,27	11.555,27	0,03	224.444,73	0,00
CULTURA											
Difusão Cultural	6.000,00	6.000,00	4.850,00	4.850,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA											
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
URBANISMO											
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,01	0,00	77,00	77,00	0,00	6.923,00	0,00
Serviços Urbanos	70.000,00	100.000,00	70.000,00	70.000,00	0,06	30.000,00	13.517,03	13.517,03	0,04	86.482,97	0,00
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	8.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00	7.000,00	112,00	112,00	0,00	7.888,00	0,00
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial	5.000,00	5.000,00	576,00	576,00	0,00	4.424,00	200,00	200,00	0,00	4.800,00	0,00
DESPORTO E LAZER											
Desporto Comunitário	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,09	0,00	6.480,00	6.480,00	0,02	113.520,00	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	600.000,00	636.310,00	568.786,00	568.786,00	0,45	67.524,00	56.472,11	56.472,11	0,15	579.837,89	0,00

ESPECIFICAÇÃO	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24
	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: MARÇO/2024 a FEVEREIRO/2025</p> <p style="text-align: right;">Em Reais</p>						
Gerado em: 27/03/2025 07:13 MFC - CONAM							
RECEITAS CORRENTES (I)	21.052.357,38	23.425.704,27	23.286.631,76	24.183.287,15	24.156.132,21	20.884.841,20	19.242.965,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.552.389,79	3.288.889,28	2.980.001,32	3.414.746,50	3.375.370,29	3.657.656,33	3.512.545,62
IPTU	1.151.641,71	379.868,61	333.213,87	380.499,56	395.650,74	402.195,79	389.435,55
ISS	1.485.953,19	1.707.677,97	1.574.612,99	1.844.703,62	1.799.606,73	1.975.367,03	1.899.680,29
ITBI	44.391,74	53.627,64	102.603,35	84.991,55	91.803,45	255.501,43	108.555,36
IRRF	693.780,88	888.451,50	802.678,82	911.132,88	875.308,31	789.475,27	785.604,36
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	176.622,27	259.263,58	166.892,29	193.418,89	213.001,06	235.116,81	329.270,08
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	65.135,21	86.418,50	51.881,72	2.169.312,07	63.024,07	34.256,68	44.897,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	65.135,21	64.798,10	51.881,72	49.312,07	63.024,07	34.256,68	44.897,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	21.620,40	0,00	2.120.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	878.859,45	856.631,84	906.668,26	883.472,46	865.657,43	865.909,03	877.171,78
Transferências Correntes	16.258.507,23	18.954.897,66	18.959.976,68	17.530.835,29	19.584.571,92	16.128.889,29	14.361.476,14
Cota-Parte de FPM	2.675.067,98	2.805.755,17	3.264.138,45	3.505.140,43	3.798.118,03	2.971.164,65	3.094.052,16
Cota-Parte do ICMS	8.933.229,44	10.851.166,85	8.301.979,28	9.428.572,69	11.402.810,83	8.791.733,40	6.844.266,03
Cota-Parte do IPVA	1.077.010,76	770.178,21	1.061.328,87	259.860,61	597.028,57	491.546,24	454.848,50
Cota-Parte do ITR	612,15	95,46	1.119,20	43,23	214,28	441,87	27.874,70
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	57.518,72	78.688,29	58.672,00	74.298,01	83.406,30	90.011,78	75.283,02
Transferências do FUNDEB	2.055.850,06	2.412.927,00	1.979.852,83	2.056.189,36	2.301.299,90	1.933.398,49	1.466.190,49
Outras Transferências Correntes	1.459.218,12	2.036.086,68	4.292.886,05	2.206.730,96	1.401.694,01	1.850.592,86	2.398.961,24
Outras Receitas Correntes	297.465,70	238.866,99	388.103,78	184.920,83	267.508,50	198.129,87	446.874,19
DEDUÇÕES (II)	2.548.687,80	2.901.176,75	2.584.025,49	2.700.160,90	2.871.008,13	2.515.557,49	2.012.589,90
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.548.687,80	2.901.176,75	2.584.025,49	2.700.160,90	2.871.008,13	2.515.557,49	2.012.589,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.503.669,58	20.524.527,52	20.702.606,27	21.483.126,25	21.285.124,08	18.369.283,71	17.230.375,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.578,78	33,87	1.960.031,81	500.646,45	9.175,17	8.150,65	2.719,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.500.090,80	20.524.493,65	18.742.574,46	20.982.479,80	21.275.948,91	18.361.133,06	17.227.655,60
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	18.500.090,80	20.524.493,65	18.742.574,46	20.982.479,80	21.275.948,91	18.361.133,06	17.227.655,60

ESPECIFICAÇÃO	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25	TOTAL ULTIMO 12 MESES	Previsão Atualizada 2025
	<p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: MARÇO/2024 a FEVEREIRO/2025</p> <p style="text-align: right;">Em Reais</p>						
Gerado em: 27/03/2025 07:13 MFC - CONAM							
RECEITAS CORRENTES (I)	25.635.396,41	22.238.915,96	29.951.454,98	28.054.352,72	23.900.100,92	286.012.140,10	287.567.947,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.056.699,53	3.615.033,99	5.360.175,09	7.716.699,39	3.453.803,18	47.984.010,31	49.529.500,00
IPTU	369.735,75	441.970,58	678.694,32	3.760.426,87	555.367,79	9.238.701,14	9.369.500,00
ISS	2.186.568,11	2.057.809,70	2.115.195,02	1.964.702,12	1.802.953,97	22.414.830,74	23.610.000,00
ITBI	254.434,87	88.348,12	784.807,32	92.128,94	123.245,97	2.084.439,74	1.500.000,00
IRRF	907.755,45	794.297,93	1.635.430,79	824.577,91	743.888,10	10.652.382,20	11.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	338.205,35	232.607,66	146.047,64	1.074.863,55	228.347,35	3.593.656,49	3.250.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	36.102,89	36.774,64	68.070,51	50.266,37	100.191,63	2.806.331,70	441.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.102,89	36.774,64	68.070,51	50.266,37	100.191,63	664.711,30	416.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.141.620,40	25.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	992.109,17	957.536,06	991.388,29	929.000,19	893.617,19	10.898.021,15	11.397.000,00
Transferências Correntes	20.196.607,75	17.334.426,65	22.349.098,90	19.038.226,88	19.030.742,40	219.728.256,79	222.729.947,36
Cota-Parte de FPM	2.588.126,35	3.312.919,92	5.344.177,24	2.671.269,36	5.178.568,23	41.208.497,97	45.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	13.739.966,85	9.699.575,83	12.360.639,69	8.299.187,15	8.798.076,72	117.451.204,76	115.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	372.782,09	340.923,87	416.962,70	4.064.368,80	1.213.732,36	11.120.571,58	11.500.000,00
Cota-Parte do ITR	365.060,38	2.833,65	2.501,97	2.118,40	429,98	403.345,27	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	105.347,68	75.591,25	103.804,44	52.170,39	60.572,39	915.364,27	735.000,00
Transferências do FUNDEB	2.791.473,62	2.142.234,83	2.620.937,36	2.839.790,45	2.346.493,75	26.946.638,14	30.117.000,00
Outras Transferências Correntes	233.850,78	1.760.347,30	1.500.075,50	1.109.322,33	1.432.868,97	21.682.634,80	19.527.947,36
Outras Receitas Correntes	353.877,07	295.144,62	1.182.722,19	320.159,89	421.746,52	4.595.520,15	3.470.500,00
DEDUÇÕES (II)	3.480.834,58	2.734.664,12	3.320.511,48	3.153.955,31	3.054.113,09	33.877.285,04	33.897.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.480.834,58	2.734.664,12	3.320.511,48	3.153.955,31	3.054.113,09	33.877.285,04	33.897.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.154.561,83	19.504.251,84	26.630.943,50	24.900.397,41	20.845.987,83	252.134.855,06	253.670.947,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	(48.000,30)	1.976,74	201.772,42	819,64	2.339,51	2.643.244,38	2.400.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	22.202.562,13	19.502.275,10	26.429.171,08	24.899.577,77	20.843.648,32	249.491.610,68	251.270.947,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	22.202.562,13	19.502.275,10	26.429.171,08	24.899.577,77	20.843.648,32	249.491.610,68	251.270.947,36	

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
CONSOLIDADO							
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em Reais
Gerado em: 27/03/2025 07:13							MFC - CONAM

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	254.270.947,36	45.824.827,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.529.500,00	11.170.502,57
IPTU	9.369.500,00	4.315.794,66
ISS	23.610.000,00	3.767.656,09
ITBI	1.500.000,00	215.374,91
IRRF	11.800.000,00	1.568.466,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.250.000,00	1.303.210,90
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	441.000,00	150.458,00
Aplicações Financeiras (II)	416.000,00	150.458,00
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências Correntes	188.832.947,36	31.860.900,88
Cota-Parte do FPM	37.200.000,00	6.143.737,64
Cota-Parte do ICMS	92.000.000,00	13.677.811,12
Cota-Parte do IPVA	9.200.000,00	4.218.643,69
Cota-Parte do ITR	200.000,00	2.038,71
Transferências da LC 61/1989	588.000,00	90.194,22
Transferências do FUNDEB	30.117.000,00	5.186.284,20
Outras Transferências Correntes	19.527.947,36	2.542.191,30
Demais Receitas Correntes	15.467.500,00	2.642.966,45
Outras Receitas Financeiras (III)	(290.000,00)	84.501,61
Receitas Correntes Restantes	15.757.500,00	2.558.464,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	254.144.947,36	45.589.868,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.675.000,00	466.852,25
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	36.429,67
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	36.429,67
Transferências de Capital	525.000,00	430.422,58
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	525.000,00	430.422,58

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
CONSOLIDADO							
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em Reais
Gerado em: 27/03/2025 07:13							MFC - CONAM

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	675.000,00	466.852,25
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	254.819.947,36	46.056.720,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	254.819.947,36	46.056.720,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	237.302.894,53	107.228.589,24	34.779.489,80	30.739.654,97	6.944.977,34	1.859.896,26	1.799.721,08
Pessoal e Encargos Sociais	106.042.871,57	25.608.144,26	18.724.650,35	17.146.695,22	2.146.649,04	13.478,57	13.478,57
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	7.017.000,00	6.972.128,80	1.587.244,40	1.336.041,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	124.243.022,96	74.648.316,18	14.467.595,05	12.256.918,24	4.798.328,30	1.846.417,69	1.786.242,51
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	230.285.894,53	100.256.460,44	33.192.245,40	29.403.613,46	6.944.977,34	1.859.896,26	1.799.721,08
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	51.647.678,39	19.491.488,42	3.252.585,03	2.813.352,55	393.189,98	0,00	0,00
Investimentos	45.173.678,39	13.283.700,11	2.441.469,06	2.002.236,58	393.189,98	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.474.000,00	6.207.788,31	811.115,97	811.115,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	45.173.678,39	13.283.700,11	2.441.469,06	2.002.236,58	393.189,98	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	275.669.572,92	113.540.160,55	35.633.714,46	31.405.850,04	7.338.167,32	1.859.896,26	1.799.721,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	275.669.572,92	113.540.160,55	35.633.714,46	31.405.850,04	7.338.167,32	1.859.896,26	1.799.721,08
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						5.512.982,10	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						5.512.982,10	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
	Até o Bimestre/2025	
	VALOR INCORRIDO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2025	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVI)	150.458,00	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS) (XXXVII)	2.615.062,64	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.048.377,46	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Saldo em Em 31/Dez/2024 (a)	Saldo até o Bimestre/2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	59.625.282,01	60.847.374,67
DEDUÇÕES (XL)	(9.425.964,07)	1.455.312,30
Disponibilidade de Caixa	(10.331.751,10)	569.268,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	21.671.536,86	24.288.619,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	24.079.495,76	16.799.003,62

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.923.792,20	6.920.347,40
Demais Haveres Financeiros	905.787,03	886.043,57
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	69.051.246,08	59.392.062,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	9.659.183,71	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		Em Reais
	RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Gerado em: 27/03/2025 07:13			MFC - CONAM

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	(7.280.492,14)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	2.995.608,10
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	5.374.299,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.838.904,31
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.690.150,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
Considerando a necessidade de padronização dos demonstrativos fiscais, de forma a garantir a consolidação das contas públicas foi atualizado a metodologia de preenchimento dos demonstrativos fiscais o que não se constitui aplicação retroativa, mas sim aplicação, de modo uniforme, do regramento estabelecido para a elaboração dos demonstrativos válidos para o exercício em referência.	

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025		Em Reais
	RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)		
Gerado em: 27/03/2025 07:36			MFC - CONAM

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/2024					
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)	
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIOS)(I)	405.020,67	23.673.858,09	7.337.550,32	2.500,00	16.738.828,44	0,00	8.821.237,70	1.833.663,70	1.773.488,52	690.024,12	4.357.725,06	21.096.553,50
PODER LEGISLATIVO	0,00	30.408,65	30.408,65	0,00	0,00	0,00	712.690,63	478.394,11	478.394,11	162.937,01	71.359,51	71.359,51
CÂMARA MUNICIPAL	0,00	30.408,65	30.408,65	0,00	0,00	0,00	712.690,63	478.394,11	478.394,11	162.937,01	71.359,51	71.359,51
PODER EXECUTIVO	405.020,67	23.643.449,44	7.307.141,67	2.500,00	16.738.828,44	0,00	8.108.547,07	1.355.269,59	1.295.094,41	527.087,11	4.286.365,55	21.025.193,99
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	405.020,67	22.818.770,67	6.494.662,90	2.500,00	16.726.628,44	0,00	8.108.547,07	1.355.269,59	1.295.094,41	527.087,11	4.286.365,55	21.012.993,99
PREFEITURA MUNICIPAL	405.020,67	22.818.770,67	6.494.662,90	2.500,00	16.726.628,44	0,00	8.108.547,07	1.355.269,59	1.295.094,41	527.087,11	4.286.365,55	21.012.993,99
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	0,00	497.144,44	208.401,00	0,00	288.743,44	0,00	13.887,04	12.912,16	12.833,71	805,22	248,11	288.991,55
GABINETE DO PREFEITO	0,00	196.902,99	138.096,27	0,00	58.806,72	0,00	19.107,83	10.479,60	10.479,60	4.858,12	3.770,11	62.576,63
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	91.540,08	87.919,38	0,00	3.620,70	0,00	22.675,32	22.675,32	22.675,32	0,00	0,00	3.620,70
SECRET MUNIC DA MULHER DESENV SOCIAL	0,00	747.709,39	490.005,55	0,00	257.703,84	0,00	54.223,84	28.403,93	28.403,93	24.144,88	1.675,23	259.379,07
SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO	0,00	1.360.005,22	250.870,38	0,00	1.109.334,88	0,00	40.096,05	34.587,38	34.282,89	242,08	5.531,30	1.114.866,18
SECRETARIA MUN DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	0,00	559.515,30	259.649,45	0,00	299.865,85	0,00	178.507,40	173.638,45	173.638,45	980,91	3.888,03	303.753,88
SECRETARIA MUN DE JUSTIÇA E CIDADANIA	0,00	201.476,16	19.494,58	0,00	181.981,58	0,00	19.497,47	17.750,88	17.750,88	1.746,59	0,00	181.981,58
SECRETARIA MUN DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	8.541.042,01	1.339.592,49	0,00	7.201.449,52	0,00	324.511,45	143.824,22	137.305,29	148.661,91	38.544,25	7.239.993,77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRACAO	0,00	132.407,49	100.100,97	0,00	32.306,52	0,00	131.698,73	122.642,06	122.642,06	5.502,01	3.524,66	35.831,18
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	230.051,37	119.660,19	0,00	110.391,18	0,00	45.280,07	25.395,01	24.782,84	7.538,99	12.958,44	123.349,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	335.262,08	4.484.310,17	1.405.096,49	0,00	3.414.475,76	0,00	281.409,56	276.747,89	276.747,89	4.061,67	0,00	3.414.475,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	420.594,22	167.839,15	0,00	252.755,07	0,00	37.740,80	19.952,65	19.952,65	17.786,15	0,00	252.755,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	337.197,56	98.115,49	0,00	239.082,07	0,00	18.796,55	17.345,43	17.345,43	888,10	763,02	239.845,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	3.455.695,65	1.460.440,77	2.500,00	1.992.754,88	0,00	4.695.235,31	258.924,46	216.661,80	281.412,53	4.197.160,98	6.189.915,86
SECRETARIA MUNICIPAL DESENV SUSTENTAVEL	0,00	97.001,17	15.235,50	0,00	81.765,67	0,00	30.387,18	10.433,28	10.109,41	18.635,58	1.642,21	83.407,88
SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG PUBLICA	60.758,59	1.466.177,45	334.345,26	0,00	1.201.590,78	0,00	195.962,47	179.576,86	169.482,85	9.420,61	16.859,21	1.218.249,99



RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
 Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025

Em Reais

Gerado em: 27/03/2025 07:36

MFC - CONAM

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/2024				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro/2024					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)		k=(f+g)-(i+j)
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	0,00	824.678,77	812.478,77	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTARIOS)(II)	0,00	617,00	617,00	0,00	0,00	0,00	48.520,30	26.232,56	26.232,56	22.287,74	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	405.020,67	23.874.475,09	7.338.167,32	2.500,00	16.738.628,44	0,00	8.869.756,00	1.859.896,26	1.799.721,08	712.311,86	4.357.725,06	21.096.553,50



RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
 Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

Em Reais

Gerado em: 27/03/2025 07:11

MFC - CONAM

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	46.279.500,00	9.867.291,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.369.500,00	4.315.794,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.500.000,00	215.374,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.610.000,00	3.767.656,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.800.000,00	1.568.466,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	173.085.000,00	30.340.493,78
2.1- Cota-Parte FPM	45.600.000,00	7.849.837,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	42.000.000,00	7.849.837,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	115.000.000,00	17.097.263,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	735.000,00	112.742,78
2.4- Cota-Parte ITR	250.000,00	2.548,38
2.5- Cota-Parte IPVA	11.500.000,00	5.278.101,16
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)	219.364.500,00	40.207.785,45
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	33.897.000,00	6.068.098,75
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	20.944.125,00	3.983.847,59

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
	RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em Reais	

Gerado em: 27/03/2025 07:11

MFC - CONAM

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.152.000,00	5.202.586,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.752.000,00	5.096.673,54
6.1.1- Principal	29.717.000,00	5.080.370,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	16.302,71
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00	105.913,37
6.4.1- Principal	400.000,00	105.913,37
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) ⁽¹⁾	(4.180.000,00)	(987.727,92)
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.102.679,69
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.102.679,69
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.305.266,60

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
	RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em Reais	

Gerado em: 27/03/2025 07:11

MFC - CONAM

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		7.506.933,12	4.750.416,52	4.474.835,18	0,00
10.1- Profissionais da Educação Básica		4.233.116,52	4.233.116,52	3.957.535,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil		2.643.666,79	2.643.666,79	2.480.071,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental		1.589.449,73	1.589.449,73	1.477.463,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Outras Despesas		3.273.816,60	517.300,00	517.300,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil		1.747.416,60	277.900,00	277.900,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental		1.526.400,00	239.400,00	239.400,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)		0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (7)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (8, 9)
	ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)	(g)	(h)	(i)
	11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.552.853,22	3.796.336,62	3.520.755,28	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.539.036,62	3.796.336,62	3.520.755,28	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	13.816,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.279.036,62	3.279.036,62	3.003.455,28	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal (2)		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (100) (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.567.671,48	3.279.036,62	3.279.036,62	64,34	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) (3)		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		520.258,69	1.406.250,29	1.406.250,29	885.991,60	27,03
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) (3)		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		2.693.846,84	1.102.679,69	954.079,90	0,00	148.599,80
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.624.696,85	954.079,89	954.079,90	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)		69.149,99	148.599,80	0,00	0,00	148.599,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)	(g)
	20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	*	12.647.662,92	4.199.897,22	3.997.099,67
20.1- Educação Infantil	*	3.045.439,58	884.553,21	848.877,72	0,00
20.2- Ensino Fundamental	*	3.677.458,16	2.304.488,41	2.162.124,02	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	*	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	*	1.155.000,00	192.500,00	192.500,00	0,00
20.5- Administração Geral	*	4.769.765,18	818.355,60	793.597,93	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	*	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	*	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) (5)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	ATÉ O BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (e)	ATÉ O BIMESTRE (f)	(g)
	21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	*	20.154.596,04	8.950.313,74	8.471.934,85
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	*	8.591.522,97	3.998.620,00	3.799.349,09	0,00

21.1.1- Creche	*	6.366.099,39	2.499.005,47	2.371.157,63	0,00
21.1.2- Pré-escola	*	2.225.423,58	1.499.614,53	1.428.191,46	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	11.563.073,07	4.951.693,74	4.672.585,76	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					4.199.897,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					6.068.098,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					885.991,60
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ^(6,7)					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					86,52
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					9.381.917,85

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				Em Reais
	RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				MFC - CONAM
Gerado em: 27/03/2025 07:11					

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.051.946,36	9.381.917,85	23,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁽⁸⁾	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.713.101,61	266.029,89	1.633.097,38	86,52	3.079.917,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.665.542,91	266.029,89	1.585.538,68	86,52	3.079.917,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	47.558,70	0,00	47.558,70	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATE O BIMESTRE (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		7.161.000,00	893.074,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		2.944.000,00	496.371,61
31.1.1- SALÁRIO-EDUCAÇÃO		1.560.000,00	384.026,11
31.1.2- PDDE		0,00	0,00
31.1.3- PNAE		930.000,00	112.345,50
31.1.4- PNATE		403.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		51.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		4.216.000,00	395.125,27
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.000,00	1.578,09

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				Em Reais
	RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				MFC - CONAM
Gerado em: 27/03/2025 07:11					

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁽⁶⁾	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	*	5.469.528,70	724.325,96	302.964,61	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	*	457.971,26	202.253,16	18.924,02	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	3.021.542,57	368.781,80	160.170,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	*	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	*	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	*	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	*	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	*	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	*	1.990.014,87	153.291,00	123.870,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO					
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	*	25.624.124,74	9.674.639,70	8.774.899,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	*	25.601.816,67	9.674.639,70	8.774.899,46	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	*	9.017.975,01	7.317.975,01	6.866.317,96	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	*	8.639,71	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	*	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	*	16.575.201,95	2.356.664,69	1.908.581,50	0,00
33.2- Despesas de Capital	*	22.308,07	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins	*	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	*	22.308,07	0,00	0,00	0,00

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS				
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em Reais

Gerado em: 27/03/2025 07:11

MFC - CONAM

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	1.036.008,65	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.202.586,91	384.026,11
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.522.393,88	38.240,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.716.201,68	345.785,26
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.716.201,68	345.785,26

(* Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e alterações posteriores.

NOTAS:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS				
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais

Gerado em: 27/03/2025 07:37

MFC - CONAM

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(1) (I)	R\$ 30.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 51.647.678,39	R\$ 19.491.488,42	R\$ 32.156.189,97

Investimentos	R\$ 45.173.678,39	R\$ 13.283.700,11	R\$ 31.889.978,28
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 6.474.000,00	R\$ 6.207.788,31	R\$ 266.211,69
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R\$ 51.647.678,39	R\$ 19.491.488,42	R\$ 32.156.189,97
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	R\$ 21.647.678,39	R\$ 19.491.488,42	R\$ 2.156.189,97

Notas:
(1) Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III



RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

Em Reais

Gerado em: 27/03/2025 07:37

MFC - CONAM

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	R\$ 150.000,00	R\$ 36.429,67	R\$ 113.570,33
Receita de Alienação de Bens Móveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	R\$ 150.000,00	R\$ 36.429,67	R\$ 113.570,33
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	*	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Despesas de Capital	*	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Investimentos	*	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Inversões Financeiras	*	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Amortização da Dívida	*	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	*	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	*	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2024 (i)	2025 (j) = (Ib - (IIe + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	R\$ 0,00	R\$ 36.429,67	R\$ 36.429,67

Notas:

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

Em Reais

Gerado em: 27/03/2025 07:37

MFC - CONAM

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	46.279.500,00	46.279.500,00	9.867.291,67	21,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.369.500,00	9.369.500,00	4.315.794,66	46,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	215.374,91	14,35
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.610.000,00	23.610.000,00	3.767.656,09	15,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	11.800.000,00	11.800.000,00	1.568.466,01	13,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	169.485.000,00	169.485.000,00	30.340.493,78	17,90
Cota-Parte FPM	42.000.000,00	42.000.000,00	7.849.837,59	18,69
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	2.548,38	1,01
Cota-Parte IPVA	11.500.000,00	11.500.000,00	5.278.101,16	45,89
Cota-Parte ICMS	115.000.000,00	115.000.000,00	17.097.263,87	14,86
Cota-Parte IPI-Exportação	735.000,00	735.000,00	112.742,78	15,33
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	215.764.500,00	215.764.500,00	40.207.785,45	18,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
			ATENÇÃO BÁSICA (IV)	*	*	1.757.381,03		1.726.026,53	
Despesas Correntes	*	*	1.753.526,53		1.726.026,53		1.584.033,77		0,00
Despesas de Capital	*	*	3.854,50		0,00		0,00		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	3.870.109,70		2.500.384,56		2.223.008,61		0,00
Despesas Correntes	*	*	3.870.109,70		2.500.384,56		2.223.008,61		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	*	*	4.458.915,89		1.153.777,49		1.127.158,78		0,00
Despesas Correntes	*	*	4.458.915,89		1.153.777,49		1.127.158,78		97,69
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			10.086.406,62		5.380.188,58		4.934.201,16		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
	10.086.406,62	5.380.188,58	4.934.201,16
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.086.406,62	5.380.188,58	4.934.201,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.031.167,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(650.979,24)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(650.979,24)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,38

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025 (saldo final = XIXd)										
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para Aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(p)	(q) = (XIIId)	(r) = (p - (o + q))	(s)	(t) = (p) - (s) - (u)	(u)	(v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2025	6.031.167,82	10.086.406,62	4.055.238,80	0,00			0,00	0,00	0,00	4.055.238,80
Empenhos do exercício anterior 2024	31.684.851,95	41.578.432,81	9.893.580,86	7.849.234,00			1.638.943,65	6.189.915,86	20.374,49	9.873.206,37
Empenhos de 2023	29.773.342,80	35.657.317,40	5.883.974,60	1.438.157,27			1.438.157,27	0,00	0,00	5.883.974,60
Empenhos de 2022	28.493.435,10	37.593.377,20	9.099.942,10	1.998.736,58			1.998.606,58	0,00	130,00	9.099.812,10
Empenhos de 2021 e anos anteriores	24.723.224,80	33.674.155,31	8.950.930,51	485.865,89			485.865,89	0,00	0,00	8.950.930,51
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
	RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
Gerado em: 27/03/2025 07:37										MFC - CONAM

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.277.000,00	8.466.747,36	1.401.300,51	16,55
Provenientes da União	8.075.000,00	8.138.747,36	1.255.257,16	15,42
Provenientes dos Estados	192.000,00	318.000,00	141.876,29	44,61
Provenientes de Outros Municípios	10.000,00	10.000,00	4.167,06	41,67
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.277.000,00	8.466.747,36	1.401.300,51	16,55

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO									
	RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)									
Gerado em: 27/03/2025 07:37										MFC - CONAM

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	-	2.087.707,61		408.880,01		393.839,99		0,00
Despesas Correntes	-	-	1.436.896,42		322.839,82		308.999,70		0,00
Despesas de Capital	-	-	650.811,19		86.040,19		84.840,29		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	2.281.988,58		923.765,09		805.030,19		0,00
Despesas Correntes	-	-	1.754.701,87		396.478,39		277.743,49		0,00
Despesas de Capital	-	-	527.286,71		527.286,70		527.286,70		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	203.980,88		105.579,24		42.132,16		0,00

Despesas Correntes	*	*	203.980,88		105.579,24		42.132,16		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	*	*	100.035,39		16.629,00		16.629,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	100.035,39		16.629,00		16.629,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	*	*	510.000,00		55.624,74		48.271,59		0,00
Despesas Correntes	*	*	510.000,00		55.624,74		48.271,59		0,00
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			5.183.712,46		1.510.478,08		1.305.902,93		

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								Em Reais
	RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)								

Gerado em: 27/03/2025 07:37

MFC - CONAM

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	3.845.088,64		2.134.906,54		1.977.873,76		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	6.152.098,28		3.424.149,65		3.028.038,80		0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	203.980,88		105.579,24		42.132,16		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	100.035,39		16.629,00		16.629,00		0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	4.968.915,89		1.209.402,23		1.175.430,37		0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			15.270.119,08		6.890.666,66		6.240.104,09		0,00

Notas:

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, foi elaborada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, nos termos do artigo 6º da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alterações posteriores.

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

	MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CONSOLIDADO Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								Em Reais
	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)								

Gerado em: 27/03/2025 07:08

MFC - CONAM

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	R\$ 285.040.000,00
Previsão Atualizada	R\$ 284.945.947,36
Receitas Realizadas	R\$ 46.291.680,15
Déficit Orçamentário	R\$ 0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	R\$ 3.690.150,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	R\$ 285.040.000,00
Dotação Atualizada	R\$ 289.160.572,92
Despesas Empenhadas	R\$ 126.720.077,66
Despesas Liquidadas	R\$ 38.032.074,83
Despesas Pagas	R\$ 33.553.007,52
Superávit Orçamentário	R\$ 8.259.605,32

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	R\$ 126.720.077,66
Despesas Liquidadas	R\$ 38.032.074,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	R\$ 252.134.855,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	R\$ 249.491.610,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	R\$ 249.491.610,68



MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

Gerado em: 27/03/2025 07:08

MFC - CONAM

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				R\$ 0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				R\$ 0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				R\$ 0,00
Despesas Pagas				R\$ 0,00
Resultado Previdenciário				R\$ 0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				R\$ 0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				R\$ 0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				R\$ 0,00
Despesas Pagas				R\$ 0,00
Resultado Previdenciário				R\$ 0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	R\$ 0,00	R\$ 5.512.982,10	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	R\$ 0,00	R\$ 9.659.183,71	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento - Até o Bimestre	Pagamento - Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	R\$ 24.049.087,11	R\$ 2.500,00	R\$ 7.307.758,67	R\$ 16.738.828,44
Poder Legislativo	R\$ 30.408,65	R\$ 0,00	R\$ 30.408,65	R\$ 0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	R\$ 6.146.588,37	R\$ 538.895,85	R\$ 1.321.326,97	R\$ 4.286.365,55
Poder Legislativo	R\$ 723.169,63	R\$ 173.416,01	R\$ 478.394,11	R\$ 71.359,51
TOTAL	R\$ 30.949.253,76	R\$ 714.811,86	R\$ 9.137.888,40	R\$ 21.096.553,50



MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDADO
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

Gerado em: 27/03/2025 07:08

MFC - CONAM

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado - Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado - Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 9.381.917,85	25 %	23,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	R\$ 3.279.036,62	70 %	64,34
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	R\$ 0,00	50 %	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	R\$ 0,00	15 %	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado - Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado - Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	R\$ 5.380.188,58	15 %	13,38

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal

Renato Marcelo Mascarin
Contador CRC 1/SP 166.142

Decreto nº 6.973 de 18 de março de 2025

Aprova o condomínio de lotes denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM VILLA GARDONE”, conforme especifica e dá outras providências.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando que a empresa VILLA GARDONE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA. como loteadora, com sede à Avenida 02, nº 1.815, Bairro Cidade Claret, CEP 13.503-240, no município de Rio Claro/SP, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.276.791/0001-18, requereu a APROVAÇÃO DEFINITIVA do parcelamento de solo denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM VILLA GARDONE”, de sua propriedade, cuja gleba com área de 21.408,049 m² está localizada na Avenida da Saudade esquina com a Rua Manoel Beraldo, no Município de Cordeirópolis, objeto da matrícula nº 107 do 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira;

Considerando que em 01/04/2024 foi firmado o Termo de Compromisso do parcelamento de solo denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM VILLA GARDONE”, onde o loteador, além do Município, se comprometem a cumprir as cláusulas constantes;

Considerando que a gleba está localizada dentro do Perímetro Urbano do Município conforme Lei Complementar nº 177, de 29/12/2011 e alterações posteriores – Plano Diretor, Anexo II – Planta do Perímetro Urbano e de Expansão Urbana, codificado sob nº 003/2019; a competência tributária para o imóvel urbano é da Prefeitura Municipal, conforme dispõe o artigo 32, da Lei Federal nº 5.172/1966 c/c o “caput” do Artigo 6º da Lei Federal nº 5.868/1972;

Considerando que os projetos, memoriais descritivos e demais documentos receberam parecer favorável da Diretoria de Urbanismo da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, e do Serviço de Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - S.A.A.E., por atender as exigências e normas e padrões das leis pertinentes a loteamentos e da Autarquia;

Considerando que a proprietária do condomínio de lotes não se opõe à doação por meio de escritura pública ao Município de Cordeirópolis, a área pública constantes do Projeto Urbanístico do condomínio de lotes em questão, sendo ela: a área como “Bem de Uso Comum do Povo” como: Área de doação dominial – 1.391,52 m² (6,50%), desde a data do registro do condomínio, de acordo com o Artigo 22 da Lei Federal 6.766/1979 e respectivas alterações.

Considerando que as áreas públicas constantes do Projeto Urbanístico do loteamento, sendo elas: Sistema Viário – 5.055,91m² (23,62%), Sistema de Lazer – 3.931,73 m² (18,37%), ficarão sob responsabilidade do loteador e posterior entrega do loteamento serão responsabilidade dos condôminos.

Considerando que o proprietário se compromete a executar à própria custa no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar do Alvará de Implantação do Condomínio as obras de infraestrutura especificadas no item II, Artigo 47, Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, onde a garantia será a caução de lotes, tantos quantos necessários forem, não inferior a 40% (quarenta por cento), cujo valor das obras foram aceitas pela Prefeitura como sendo R\$ 1.731.884,55 – um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos onde o valor das obras de R\$ 1.573.182,72 (valor já acrescido de 20% de BDI conforme legislação) teve um acréscimo de 10%, conforme Orçamento e Cronograma anexados ao Processo nº 2.643/2024;

Considerando que a empresa VILLA GARDONE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., no Processo nº 2.643/2024, ofereceu 40% dos lotes do empreendimento, nos termos do Art. 27 da Lei 2.780/2011, com posteriores alterações, sendo oferecido 25 lotes como garantia;

Considerando que a Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, que dispõe sobre a regulamentação do Parcelamento do Solo e as Urbanizações Especiais para fins urbanos (com posteriores alterações), e que, por força do seu artigo 48, compete ao Prefeito Municipal, por Decreto, aprovar o Condomínio de lotes;

Considerando que o loteamento seguiu todas as diretrizes impostas pela Lei nº 3.322 de 26 de abril de 2023, que regulamenta a aprovação de loteamentos do tipo “condomínio horizontal”; e,

Considerando finalmente, que os documentos juntados no Processo Administrativo nº 2.643, de 28 de fevereiro de 2024, preenchem os requisitos exigidos pela legislação municipal,

Decreta

Art. 1º- Fica aprovado o parcelamento denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM VILLA GARDONE”, localizado em área urbana do município, localizado na Avenida da Saudade esquinas com a Rua Manoel Beraldo, em Cordeirópolis SP, com 21.408,049 m² (vinte e um mil, quatrocentos e oito vírgula quarenta e nove metros quadrados) e 64 lotes, de propriedade de VILLA GARDONE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., objeto da matrícula nº 107 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Limeira, nos termos do Processo Administrativo correlato nº 2.643, de 28 de fevereiro de 2024, da Lei Federal nº 6.766/1979; e, da referida Legislação Municipal de Cordeirópolis sobre Condomínio Horizontal de Lotes.

§ 1º – O condomínio de lotes será de característica de uso residencial, sendo vedada a construção comercial, prestação de serviços e industrial.

§ 2º – As construções a serem executadas no condomínio ora aprovado, deverão respeitar a legislação municipal em vigor, bem como o Contrato Padrão do condomínio.

§ 3º – O parcelamento de solo urbano ora aprovado trata-se de um condomínio de lotes, cuja denominação é “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM VILLA GARDONE”, estando inserido na macrozona urbana classificada atualmente como ZPR (Zona Predominantemente Residencial), para implantação de unidades habitacionais em forma de LOTES.

Art. 2º - O Loteador deverá proceder à inscrição do condomínio de lotes em questão, no Cartório de Registro de Imóveis competente, e apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena, de cancelamento de aprovação o que segue:

I - Certidões das matrículas que comprovem a transferência para a Municipalidade, das Áreas Públicas, conforme demonstrado no Projeto Urbanístico do Parcelamento do Solo denominado “CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM VILLA GARDONE”;

II - Segue a lista de quadras, áreas (m²) e quantidade de lotes.

Quadras	Área (m ²)	Quant. de Lotes
1	2.350,45	14
2	3.053,87	18
3	2.353,55	14
4	3.054,74	18
TOTAL	10.812,61	64

Art. 3º - Deverão ser executadas no condomínio de lotes às expensas do proprietário, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir do registro e após a expedição do Alvará de Infraestrutura do Condomínio, as obras previstas o artigo 26 da Lei Municipal nº 2.780/2011, com posteriores alterações, que foram avaliadas a caução em R\$ 1.731.884,55 – um milhão, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) onde o valor das obras de R\$ 1.573.182,76 (valor já acrescido de 20% de BDI conforme legislação) teve um acréscimo de 10%, conforme descritas abaixo:

a) terraplenagem do terreno, abertura de vias de circulação, guias e sarjetas com os respectivos rebaixos para acessibilidade e pavimentação asfáltica em todo sistema viário;

b) arborização e plantio de grama batatais nos espaços livres de uso público (sistemas de lazer) e arborização nas vias públicas do loteamento;

c) extensão da rede de energia elétrica para uso domiciliar e iluminação pública (mínima de 100 Watts, vapor de sódio ou similar), no padrão e no critério adotados e aprovados pela concessionária, além da delimitação dos lotes com marcos de concreto;

d) galerias de águas pluviais, indicando o local de lançamento; extensão da rede de abastecimento de água potável, incluindo a fonte abastecedora e rede de esgoto sanitário, com local e forma de lançamento de resíduos ou de tratamento, além de derivações domiciliares de água e esgoto, colocação de hidrantes, tudo conforme

diretrizes e projeto aprovado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

f) sinalização vertical e horizontal de trânsito, inclusive com indicação das normas de acessibilidade, composta de, no mínimo, placas de sentido obrigatório e “Pare” e pintura de solo de “Pare”;

g) fornecimento e afixação das placas com as denominações de ruas e avenidas, bem como as de indicação de acesso ao novo parcelamento, conforme modelo e relação fornecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento. A critério da Prefeitura poderá ser recolhido o valor correspondente ao número de placas e estimativa de custo de afixação, caso não haja as denominações dos logradouros públicos em tempo hábil; e,

h) placa fixada em local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento com dimensões mínimas de 3 (três) m de comprimento por 2 (dois) m de altura, com texto legível, indicando: nome do loteamento; razão social ou nome do empreendedor com endereço completo; número do Decreto Municipal que aprova o empreendimento; nome do engenheiro responsável e número de registro no CREA/SP; data prevista para o término das obras de infraestrutura; e a observação de que nenhuma edificação particular poderá ser iniciada antes do recebimento definitivo do condomínio de lotes.

Art. 4º- o loteador se compromete a transferir como “Bem de Uso Comum do Povo”, por doação sem quaisquer encargos para o Município, as áreas públicas constantes do Projeto Urbanístico do condomínio de lotes, sendo elas: Área de doação dominial – 1.391,52 m².

§ 1º – O loteador responderá pelas despesas cartorárias e deverá proceder à inscrição do condomínio em questão, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Cordeirópolis, e apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena, de cancelamento de aprovação, as certidões das matrículas das Áreas Públicas para que fique comprovada a transferência de sua titularidade para o Município de Cordeirópolis.”

§ 2º – A Loteadora responderá pelas despesas cartorárias.

Art. 5º - Como garantia de execução das obras, no valor de R\$ 1.731.884,55 e numeradas no artigo 27 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com redação pela Lei Municipal nº 3.096, de 12 de junho de 2018 – a Loteadora, através do Processo Administrativo nº 2.643/2024, a garantia será a caução de lotes, tantos quantos necessários forem, não inferior a 40% (quarenta por cento), cuja relação segue abaixo:

LOTES	ÁREA (m²)
2	167,21
3	166,53
4	166,50
11	168,37
12	168,20
13	168,16
16	168,09
17	168,08
18	168,08
19	168,08
27	168,07
28	168,07
29	168,06
36	168,11
37	168,11
38	168,11
47	168,11
48	168,11
49	168,11
52	168,11
53	168,11
54	168,11
61	168,11
62	168,11
63	168,11

Parágrafo único – A escritura de Hipoteca citada acima, que será no montante de 40% dos lotes, ou seja, 25 lotes e após de ser lavrada deverá ser encaminhada ao Cartório de Registro de Imóveis e juntamente com este decreto para efeito do registro deste Loteamento, com despesas por conta da VILLA GARDONE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Art. 6º - A Escritura de Hipoteca, outorgada na forma do “caput” do artigo 5º deste Decreto, só poderá ser liberada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, com parecer do Secretário Municipal de Obras e Planejamento, à medida, em que os serviços, e obras de infraestrutura forem sendo executados e aceitos pela Municipalidade e/ou Neoenergia ELEKTRO, conforme o caso, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011.

Art. 7º - Conforme previsto na Lei 3.322/2023 que regulamenta a implantação de “condomínios de lotes horizontais”, em artigo 11, § 2º, onde esclarece que toda a manutenção das infraestruturas implantadas no condomínio é atribuição dos condôminos. Devendo constar em contrato padrão e regimento interno do condomínio.

Art. 8º - O arruamento e condomínio, só serão aceitos pela Prefeitura, após execução dos serviços previstos no artigo 3º, e seu aceite pela Municipalidade por Decreto de Recebimento Final, o qual equivalerá ao Termo de Verificação e Aceite das Obras (TVO) do empreendimento.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de março de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.974 de 18 de março de 2025

Dá nova redação ao sétimo “considerando” do Decreto nº 6.549 de 13 de julho de 2022, que aprova o loteamento denominado “Jardim Paraty II”, conforme específica e dá outras providências.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

Decreta

Art. 1º - O sétimo “Considerando” do Decreto nº 6.549, de 13 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Considerando** que o proprietário se compromete a executar à própria custa no prazo máximo de 4 (quatro) anos a contar do Alvará de Implantação do Loteamento as obras de infraestrutura especificadas no item II, Artigo 47, Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações, cujo valor das obras foram aceitas pela Prefeitura como sendo de R\$ 6.677.391,51 (seis milhões, seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e um centavos) com BDI de 20% conforme Orçamento e Cronograma anexados ao Processo nº4.045/2020 e ao aplicar mais 20% previsto em lei para garantia de imóvel caucionado, temos o valor mínimo caucionado de R\$ 6.677.391,51 x 1,20 = R\$ 8.012.869,81 (oito milhões, doze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), portanto, a gleba (imóvel) a ser caucionada deverá valer no mínimo R\$ 8.012.869,81 e esta será oferecida pela ANUENTE CBÉ Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ sob nº 48.660.971/0001-94;”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de março de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Decreto nº 6.975 de 20 de março de 2025

Suspende temporariamente a aprovação de novos empreendimentos imobiliários no Município de Cordeirópolis, e dá outras providências.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD, Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.780, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações;

Considerando a necessidade de garantir o uso racional dos recursos hídricos e evitar sobrecarga nos sistemas de captação, tratamento e distribuição de água;

Considerando a urgência em proteger o direito fundamental ao acesso à água, visando se antecipar aos períodos que de estiagem, conforme previsto no Art. 225 da Constituição Federal, e a responsabilidade do Município em promover o desenvolvimento sustentável;

Considerando que novos empreendimentos imobiliários podem aumentar consideravelmente o consumo de água e agravar a situação atual; e,

Considerando a competência do Poder Executivo Municipal para adotar medidas emergenciais que preservem o interesse público;

Decreta:

Art. 1º - Fica suspensa, pelo prazo de 12 (doze) meses, a emissão de diretrizes, análise, aprovação de projetos e emissão de licenças ou alvarás para novos empreendimentos imobiliários no território do Município de Cordeirópolis

Art. 2º - A suspensão aplica-se a empreendimentos habitacionais, residenciais, multifamiliares, verticais e/

ou horizontais, tais como: Loteamentos, Vilas, Condomínios de Lotes, Condomínios Urbanísticos e Edifícios Multifamiliares Verticais, excetuando-se projetos relacionados a:

I – Equipamentos públicos de saúde, educação e segurança;

II – Infraestruturas consideradas essenciais para o enfrentamento da crise hídrica;

III – Obras de interesse público, devidamente justificadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

IV – Interesse Social

Art. 3º - Este Decreto poderá ser prorrogado por igual período, caso o Poder Público entenda necessário, visando esgotar e/ou minimizar as situações que possam acarretar escassez hídrica em períodos de estiagem, e/ou até que a municipalidade possua meios de suportar tais períodos de forma sustentável, podendo ser revogado em menor período, desde que a situação seja estabilizada e tais medidas ou obras tenham sido implementadas satisfatoriamente no território do Município, trazendo a segurança necessária no abastecimento da população, mediante ato formal que declare o restabelecimento das condições adequadas de abastecimento de água da cidade.

Art. 4º - Os processos de diretrizes e de aprovação de projetos de empreendimentos, em andamento, obedecerão o seguinte:

§ 1º - As diretrizes expedidas anteriormente à data de publicação do presente decreto garantirão a protocolização de projetos novos, desde que no prazo de vigência da mesma, ressaltando o direito do poder público em rever as exigências das diretrizes de forma a garantir o atendimento ao disposto no presente ato normativo.

§ 2º - Os pedidos de aprovação de projetos, aos quais já tenha sido à eles, expedida as diretrizes do empreendimento, a critério da viabilidade e conveniência do Poder Público, poderão ser revistos a qualquer momento para garantia da estabilidade e sustentabilidade de todo o sistema de saneamento básico da cidade.

§ 3º - Ficam suspensas, durante o prazo de vigência do presente decreto, a renovação de diretrizes expedidas e projetos aprovados, dos empreendimentos previstos no art. 2.º deste Decreto.

§ 4º - As diretrizes ou aprovações de projetos que estejam protocoladas e/ou em andamento perante a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis ou junto a Autarquia SAAE, deverão ser atendidas e concluídas por ambos os órgãos e seus pedidos analisados, observadas as restrições e regras constantes no presente Decreto.

Art. 5º – As diretrizes e os projetos aprovados dos empreendimentos constantes na regulamentação descrita neste Decreto somente terão validade se forem expedidos tanto pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis quanto pela Autarquia SAAE.

Parágrafo único - A ausência de manifestação de qualquer um desses órgãos inviabilizará a validade jurídica das diretrizes ou dos projetos aprovados, sendo que, para a expedição do alvará de execução da obra, será imprescindível a apresentação de toda a documentação necessária, incluindo a aprovação emitida pelo SAAE.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 7º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de março de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.159 de 17 de março de 2025

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora, lotada no cargo de Coordenadora de Unidade Esportiva - FG 3 - Secretaria de Esporte e Lazer e nomeação para exercer e ocupar cargo de Coordenadora de Transporte e Frota - FG 3 - Secretaria de Serviços Públicos - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2025, a exoneração da servidora Queli Cristina Ribeiro da Silva, lotada no cargo de Coordenadora de Unidade Esportiva - FG 3 - Quadro Geral de Cargos de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.01.2025, a nomeação da servidora Queli Cristina Ribeiro da Silva, para exercer e ocupar o cargo de Coordenadora de Transporte e Frota - FG 3 - Quadro Geral de Cargos

de Provisão em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.01.2025, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.969/2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de março de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.164 de 18 de março de 2025

Apostila, servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiada pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações; L.C nº 173/2020; e, L.C nº 191/2022, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica as seguintes servidoras municipais beneficiadas pelo artigo 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30/04/2009, com posteriores alterações; L.C. nº 173/2020; e, L.C. nº 191/2022, relativo ao mês de março de 2025, conforme estabelecido no quadro abaixo:

REG.	SERVIDORAS	DT. ADM.	FUNÇÃO ATUAL	C. H.	DE:	PARA:
2090	NAYARA MARIA BELLINI MOTTA	02/02/2005	ENFERMEIRO (A)	200	IV	V
3198	ELIZABETH AP DE OLIVEIRA	04/07/2011	AUXILIAR OPERACIONAL	200	III	IV
4063	ANDREIA CAETANO	06/07/2016	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	150	II	III
4064	DEBORA DOS SANTOS MUNHOZ ROCHA	06/07/2016	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	150	II	III
4065	BRUNA CRISTINA BARTALINI PINHEIRO	06/07/2016	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI	150	II	III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 18 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 18 de março de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.166 de 19 de março de 2025

Dispõe sobre a demissão, a pedido, de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 19 de março de 2025, demitida, a pedido, a servidora Rosa Maria de Oliveira Baldo, portadora do RG 36.046.078-1, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 10.950/2018.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 19 de março de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.169 de 25 de março de 2025

Convalida com efeito retroativo a inclusão do nome de servidora na Comissão de Patrimônio – Secretaria Municipal da Administração, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 05.03.2025, a inclusão do nome da servidora Barbara Fernandes Rocha da Cruz, portadora do RG nº 49.795.631-7, na Comissão de Patrimônio - Secretaria Municipal da Administração (Vide Portaria nº 11.772, de 29 de janeiro de 2021).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 05.03.2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 25 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 25 de março de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.171 de 26 de março de 2025

Convalida com efeito retroativo a exoneração de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad – Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 24.03.2025, a exoneração da servidora Julia Brito Veronez, portadora do R.G nº 60.444.852-1, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário – Ref. C - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Obras e Planejamento..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 24.03.2025, revogadas as disposições em contrário. especificamente a Portaria nº 12.453/2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de março de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 26 de março de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE CONTRATOS

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 035/2025 ao Contrato nº 029/2020

Data: 24 de março de 2025

Licitação: Tomada de Preços nº 004/2020

Objeto: “Construção de Creche Tipo 2 - Programa Pró-Infância FNDE.”

Contratada: R Maluf Engenharia & Construções Ltda
Prazo de Vigência: 274 dias iniciar em 01/204/2025 e a terminar em 31/12/2025

Processo Mãe: nº 4172/2019

Processo Administrativo nº 3879/2025

Termo de Prorrogação de Prazo: nº 032/2025 ao Contrato nº 004/2021

Data: 18 de março de 2025

Licitação: Pregão Presencial nº 05/2020

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de Solução Integrada para Gestão de Serviços de Infraestrutura, Autorizações e Certidões de Obras, Fiscalização e Meio Ambiente, sem limite de usuários, incluindo serviços de implantação, treinamento, manutenção,

suporte e infraestrutura necessária para funcionamento em ambiente WEB.”

Contratada: Inmov Inteligência em Movimentos Ltda
Prazo de Vigência: 12 meses, contados a partir de 24 de março de 2025

Valor: R\$415.139,70

Processo Mãe: nº 3723/2019

Processo Administrativo nº 2816/2025

Secretaria Municipal de Administração
Sector de Compras
Divisão de Licitações – Contrato

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Chamada Pública – Credenciamento nº 06/2025
Processo Administrativo nº 3.428/2025

Objeto: “Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas, em dívida ativa ou não, devida ao Município, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, com código de barras padrão FEBRABAN”

Data: 24/04/2025

Horário: das 09:00 às 17:00 horas

Local: Central de Atendimento ao Cidadão localizada na Rua Carlos Gomes, 341 – Centro – Cordeirópolis-SP, junto ao Poupatempo, ou protocolado através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone **LICITAÇÕES**.

Sector de Licitações - Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

Objeto: “Contratação de uma empresa especializada para cessão de direito de uso de programas de computador (SIAFIC e Estruturantes), a fim de atender ao Ente Municipal de Cordeirópolis, suporte técnico, inclusive instalação, configuração e manutenção dos programas”.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeita Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal N.º: 14.133/21 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da Pregoeira, Luiziana A. Gonzaga, nomeada pela Portaria N.º 12.820/2024, quanto ao Pregão Eletrônico n.º 10/2025, “Contratação de uma empresa especializada para cessão de direito de uso de programas de computador (SIAFIC e Estruturantes), a fim de atender ao Ente Municipal de Cordeirópolis, suporte técnico, inclusive instalação, configuração e manutenção dos programas”, classificando como vencedora a empresa: CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.235.448/0001-25, com valor global de R\$ 8.122.434,00 (Oito milhões, cento e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), referente a 60 (sessenta) meses e contemplando as instituições públicas Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Câmara Municipal de Cordeirópolis e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, que celebrarão contratos individuais; com pagamentos no prazo de até 10 (dez) dias corridos da expedição dos Atestados de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à empresa: CONAM – CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

Cordeirópolis, 27 de março de 2025.

MARIA CRISTINA DEGASPARI ABRAHÃO SAAD
PREFEITA MUNICIPAL



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

PROCURAR A JUNTA MILITAR DE SANTA GERTRUDES, RUA 1, Nº 858, CENTRO. AGENDAMENTO PELO TELEFONE 19-3545-3332, COM ANA OU ISAIAS, PARA TRATAREM DE ASSUNTOS DE SEUS INTERESSES.

- 1. GUILHERME MOURA**
- 2. JOSÉ VÍTOR DOS SANTOS FILHO**
- 3. LEONARDO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS**
- 4. LUAN RODRIGUES DE OLIVEIRA**
- 5. MATEUS SANTANA DE JESUS**

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

VESTIBULAR UNIVESP 2025

CORDEIRÓPOLIS

INSCRIÇÕES DE
06/02 A 07/04
vestibular.univesp.br

27 VAGAS

**NÃO PERCA
TEMPO!**

**09 OPÇÕES DE
CURSOS
GRATUITOS EaD**

Letras

Eixo de Licenciatura:

Matemática

Pedagogia

Eixo de Computação:

Ciência de Dados

Engenharia
de Computação

Tecnologia
da Informação

**Eixo de Negócios e
Produção:**

Administração

Engenharia
de Produção

Tecnologia em
Processos Gerenciais



Realização:



Secretaria de
Ciência, Tecnologia e Inovação



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br